



Indicação Nº 072/2025

Autoria: Vereador José Jefferson de Oliveira
Confessor

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Iranildo Aciole da Silva.

“Apresento à apreciação desta Casa Legislativa a presente indicação com o objetivo de oficiar a Prefeitura Municipal para que, em articulação com o Departamento de Estradas de Rodagem – DER, sejam adotadas medidas urgentes para instalação de redutores de velocidade em pontos críticos do Sítio Santa Rita, no município de Lagoa Nova. Os trechos que necessitam de intervenção imediata estão localizados nas proximidades da residência do senhor Pedro Damião, na saída de veículos da comunidade Serrinha e também nos arredores da Igreja do Nazareno, especificamente próximo à residência do senhor Pedro Davi. Ressalte-se que, além do constante risco de acidentes pelo excesso de velocidade, já houve registro de acidente fatal nessas localidades, o que reforça a urgência desta demanda”.

O Vereador José Jefferson de Oliveira Confessor, nos termos do artigo 122, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, perante Vossa Excelência, após ouvir o soberano Plenário, apresentar à apreciação desta Casa Legislativa a presente

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 368, Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59390-000

Telefone: (84) 99933-6394 – E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br

C.G.C (MF) 10.727.329/0001-02



indicação com o objetivo de oficiar a Prefeitura Municipal para que, em articulação com o Departamento de Estradas de Rodagem – DER, sejam adotadas medidas urgentes para instalação de redutores de velocidade em pontos críticos do Sítio Santa Rita, no município de Lagoa Nova. Os trechos que necessitam de intervenção imediata estão localizados nas proximidades da residência do senhor Pedro Damião, na saída de veículos da comunidade Serrinha e também nos arredores da Igreja do Nazareno, especificamente próximo à residência do senhor Pedro Davi.

A presente solicitação não se trata apenas de uma medida preventiva, mas de uma ação reparadora diante da dura realidade enfrentada pelos moradores. Nessas localidades, o excesso de velocidade tem sido constante, gerando riscos permanentes à população. Infelizmente, já foram registrados acidentes graves, inclusive com vítimas fatais, o que torna a intervenção não apenas necessária, mas inadiável. A comunidade, há muito tempo, clama por providências que garantam maior segurança viária e a preservação da vida.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação encontra amparo na Constituição Federal de 1988, que estabelece em seu art. 6º o direito social à segurança e, no art. 144, a segurança viária como dever do Estado e direito de todos. Além disso, o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), em seu art. 1º, § 2º, determina que o trânsito em condições seguras é um direito de todos, cabendo aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito adotar as medidas necessárias para garantir a integridade física dos usuários das vias.

Nos trechos mencionados, localizados no Sítio Santa Rita, a realidade mostra-se preocupante: o excesso de velocidade dos veículos tem exposto pedestres e condutores a riscos permanentes. Infelizmente, já houve registro de acidentes graves, inclusive com vítima fatal, o que evidencia a urgência da intervenção.

A instalação de redutores de velocidade é uma medida eficaz e amplamente reconhecida pela legislação de trânsito como instrumento para prevenir acidentes e



preservar vidas. O art. 1º do CTB estabelece que a prioridade do sistema de trânsito é a proteção da vida humana, princípio que deve nortear qualquer ação dos entes públicos.

Diante disso, esta indicação busca garantir que a Prefeitura Municipal, em conjunto com o DER, atenda a um antigo e legítimo clamor da comunidade local. A adoção dessa providência não apenas trará mais segurança aos moradores e transeuntes, como também cumprirá o dever constitucional e legal de proteger a vida e promover o bem-estar da população.

Lagoa Nova/RN, 10 de setembro de 2025.


José Jefferson de Oliveira Confessor
Vereador